

Resolução nº 017 de 16 de abril de 2024

Retifica, atualiza e altera o art. 7º da Resolução nº 016 de 01 de março de 2024 referente ao uso de transporte nos deslocamentos de empregados públicos nas ações de atribuições do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 08/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que regulamenta os deslocamentos dos empregados públicos nas ações de atribuições do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba - CPAAVP;

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos de uso dos meios de transporte disponíveis quando de deslocamentos para ações de atribuições do CPAAVP, missão oficial ou na realização de trabalho externo;

Considerando a importância de implementar agilidade às ações de atribuições da CPAAVP;

Considerando a limitação de recursos orçamentários e os altos custos que seriam decorrentes de ampliação e manutenção com eventual aumento na locação da frota de veículos;

Considerando que o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba não possui veículo próprio e necessita de algumas diligências administrativas e de atribuições do CPAAVP.

Considerando a distância de ida e volta do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba até o Município Consorciado de Bananal.

O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, ATUALIZAR e ALTERAR o artigo 7º da Resolução nº 016 de 01 de março de 2024, atualizando o valor da tabela a ser pago pela utilização do veículo próprio, passando a ter a seguinte redação.

Artigo 2º O artigo 7º da Resolução nº 016 de 01 de março de 2024 passa ter a seguinte redação: O valor a ser pago obedecerá a tabela abaixo, ida e volta:

KM RODADOS	VALOR DE REEMBOLSO EM UFESP
até 25	0,75
25,01 - 35	0,93
35,01 - 45	1,25
45,01 - 55	1,56
55,01 - 65	1,87
65,01 - 75	2,18
75,01 - 85	2,49
85,01 - 95	2,80
95,01 - 105	3,11
105,01 - 115	3,42
115,01 - 125	3,74
125,01 - 135	4,05
135,01 - 145	4,36
145,01 - 155	4,67
155,01 - 165	4,98
165,01 - 175	5,29
175,01 - 185	5,60
185,01 - 195	5,91
195,01 - 205	6,23
205,01 - 215	6,54
215,01 - 225	6,85
225,01 - 235	7,16
235,01 - 245	7,47
245,01 - 255	7,78
255,01 - 265	8,09
265,01 - 275	8,40
275,01 - 285	8,71
285,01 - 295	9,02
295,01 - 305	9,33
305,01 - 315	9,64
315,01 - 325	9,95
325,01 - 335	10,26
335,01 - 345	10,57
345,01 - 355	10,88
355,01 - 365	11,19
365,01 - 375	11,50
375,01 - 385	11,81
385,01 - 395	12,12
395,01 - 405	12,43

405,01 - 425	12,74
425,01 - 435	13,05
435,01 - 445	13,36
445,01 - 455	13,67
455,01 - 465	13,98
465,01 - 475	14,29
475,01 - 485	14,60
485,01 - 495	14,91
495,01 - 505	15,22
505,01 - 515	15,53
515,01 - 525	15,84
525,01 - 535	16,15
535,01 - 545	16,46
545,01 - 555	16,77
555,01 - 565	17,08
565,01 - 575	17,39
575,01 - 585	17,70
585,01 - 595	18,01
595,01 - 605	18,32
maior 605,01	18,63

Artigo 3º - A presente Resolução nº 017 de 16 de abril de 2024 retifica, atualiza e altera o texto do art. 7º da Resolução nº 016 de 01 de março de 2024, retroagindo para a data de 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de abril de 2024.


ANDERSON FARIAS FERREIRA
PRESIDENTE
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA